



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA PROTOCOLO	NOME E RUBRICA DO SERVENTUÁRIO
8.803	29.12.98	1 ANVERSO	19.297 - 29.12.98	Angélica A. Q. Pael

IMÓVEL: Lote 13-A da quadra 13 do loteamento Núcleo Rural Gleba Itapoã, com a área de..... 12,100 hectares, situado na zona rural do município e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco 4A, - cravado a noroeste da estrada IT-03, segue-se margeando-a com azimute magnético de 55º22' - e distância de 59,37 metros, até o marco 4B, cravado na mesma margem. Defletindo à esquerda, com azimute magnético de 324º59' e distância de 1.965,16 metros, alcança o marco 3B, - cravado a 77,00 metros da margem direita do córrego Cristalino. Córrego acima pela margem-direita em diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco 3A, cravado a 69,00 metros - do leito. Daí com azimute magnético de 145º08' e distância de 1.965,00 metros, atinge o marco 4A, ponto de partida. Memorial descritivo datado de 17.11.98 e assinado por Angelo Roberto Latini, engenheiro civil, inscrito no CREA-MS sob o n. 1424/D. Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (n. 721200), cuja sexta via fica arquivada em pasta apropriada nesta serventia registral.

CADASTRO NO INCRA: Código do imóvel - 913.111.810.983-0; área total em hectares - 47,8; número de módulos fiscais - 1.59; módulo fiscal - 30,0; e fração mínima de parcelamento - 3,0 hectares.

PROPRIETÁRIO: OSVALDO MOLINA, brasileiro, casado civilmente com MADALENA PIROTA MOLINA, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei n... 6.515/77, agricultor, portador da CI n. 3.508.721/SSP-SP e do CIC n. 043.905.471-00 e domiciliado em Ivinhema (MS), onde reside na Gleba Itapoã.

REGISTRO ANTERIOR: 4.186, deste ofício.

EMOLUMENTOS: R\$15,44 - total. Eu, *Angélica Aparecida Queirós Pael*, oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queirós Pael
 OFICIALA SUBSTITUTA

AV-1-8.803. Em 29.12.98. Protocolo n. 19.297 - 29.12.98. **RESERVA FLORESTAL LEGAL.** Nos termos da AV-3-4.186, a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel objeto da presente matrícula, numa área de 2,42 hectares, não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade (M-8.803), está gravada como reserva florestal legal, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área. Emolumentos: R\$15,44 - total. Eu, *Angélica Aparecida Queirós Pael*, oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queirós Pael
 OFICIALA SUBSTITUTA

R-2-8.803. Em 29.12.98. Protocolo n. 19.297 - 29.12.98. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 20.11.98, livro n. 53, f. 106-107, no ofício de notas -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 16/07/2020 às 16:44, sob o número WIVN20080094481 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 16/07/2020 às 18:01. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800353-10.2013.8.12.0012 e o código 75095F8.

LIVRO Nº 2	MATRÍCULA 8.803	FICHA 1	NOME E RUBRICA DO SERVENTUÁRIO Angélica Aparecida Queirós Pael
REGISTRO GERAL			VERSO

desta cidade e comarca, pelo preço de R\$ 5.611,00 (cinco mil, seiscentos e onze reais), os proprietários (M-8.803) venderam o imóvel objeto da presente matrícula aos senhores DIONIZIO DONIZETE MATIAS DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, produtor rural, portador da CI n. 484.737/SSP-MS e do CIC n. 600.752.871-53; JOSÉ VALTEMR MATIAS ARRUDA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, produtor rural, portador da CI n. 000.718.035/SSP-MS e do CIC n. 662.913.211-49; e DESOLINA APARECIDA DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, capaz, produtora rural, portadora da CI n. 480.514/SSP-MS e do CIC n. 608.058.111-68, todos domiciliados em Ivinhema (MS), onde residem à Avenida Reynaldo Massi, 2.908, Bairro Guirai; sem condição suspensiva ou resolutiva. Emolumentos: R\$ 56,11 - total. Eu, *[assinatura]*, oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queirós Pael
OFICIALA SUBSTITUTA

AV-3-8.803. Em 29.12.98. Protocolo n. 19.297 - 29.12.98. CERTIDÕES APRESENTADAS. Nos termos da escritura pública objeto do R-2-8.803, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que foram apresentadas as seguintes certidões: a) certidão negativa de débito (n. 50.002205), expedida pela Superintendência Estadual do IBAMA/MS, em Campo Grande - (MS), aos 23.12.98; b) certidão de regularidade fiscal de imóvel rural n. MA019516, expedida pela Secretaria da Receita Federal, agência de Nova Andradina (MS), aos 2.12.98. Emolumentos: R\$15,44 - total. Eu, *[assinatura]*, oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queirós Pael
OFICIALA SUBSTITUTA

Certidão

Certifico e dou fé que, para adoção de tecnologia atual, continuarse-á a prática dos atos referentes a esta matrícula em ficha a ser aberta nesta data, ficando o restante da presente ficha em branco.

Ivinhema-MS, 19 / 10 / 2012

[Assinatura]
Odineia Paulo Dias Köhler
Escrevente Extrajudicial

EM BRANCO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA e PROTOCOLADORA T.JMS 3. Protocolado em 16/07/2020 às 16:44, sob o número WIVN20080094481, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 16/07/2020 às 18:01. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800353-10.2013.8.12.0012 e o código 75095F8.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL



MATRICULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO	OFICIAL REGISTRADOR
8.803	19.10.2012	2	38.409 – 19.10.2012	Rodrigo Esperança Borba

R-4-8.803, em 19.10.2012. Protocolo n. 38.409, em 19.10.2012. **HIPOTECA CEDULAR.** Pela cédula de crédito bancário n. B21531215-3 emitida em Ivinhema/MS, aos 18.10.2012, com vencimento final para 31.3.2017, os proprietários (R-2) deram o imóvel desta matrícula à Cooperativa Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro-Sul MS – SICREDI CENTRO SUL, estabelecida na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 26.408.161/0001-02, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para garantir o crédito no valor de R\$ 65.577,56 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Forma de pagamento: 5 parcelas de R\$ 17.380,93, sendo a primeira em 31.3.2013 e a última em 31.3.2017. Taxa de juros efetiva de 12,682503% a.a./1,000000% a.m. Demais cláusulas constam na via não negociável arquivada em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 790,00. FUNJECC: 3%, R\$ 23,70; FUNJECC: 10%, R\$ 79,00. FUNADEP: R\$ 17,05. Selo Digital n. ADV74876-659. Ivinhema/MS, 19 de Outubro de 2012.

Odinéia Paulo Dias Köhler
Odinéia Paulo Dias Köhler
Escrevente Extrajudicial

AV-5-8.803, em 15.5.2017. Protocolo n. 48.529, em 12.5.2017. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Em razão da apresentação a esta serventia do instrumento particular autorizativo emitido em 30.3.2017 pela credora hipotecária Cooperativa Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro Sul do MS – SICREDI CENTRO SUL, procede-se ao cancelamento da hipoteca objeto do R-4. O referido instrumento fica arquivado em expediente próprio desta serventia. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC 5%: R\$ 2,20. ISS 5%: R\$ 2,20. FUNJECC 10%: R\$ 4,40. FUNADEP 6% + FUNDE-PGE 4%: R\$ 4,40. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Selo Digital n. ANZ16869-625.

Odinéia Paulo Dias Köhler
Odinéia Paulo Dias Köhler
2ª Substituta

R-6-8.803, em 30.5.2019. Protocolo n. 52.208, em 29.5.2019. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, por meio do mandado de penhora, avaliação e intimação n. 012.2019/002212-7, datado de 1.4.2019, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial – cédula de crédito bancário n. 0800353-10.2013.8.12.0012, subscrito digitalmente pelo escrivão/chefe de cartório, procede-se ao registro da penhora da fração ideal de 33,33% deste imóvel. Exequente: Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Mato Grosso do Sul – SICREDI CENTRO SUL. Executado: José Valtemir Matias Arruda. Valor do débito: R\$ 50.494,93. Avaliação da fração do imóvel: R\$ 68.320,00. Mandado e documentos que o integra ficam arquivados nesta serventia. Emolumentos: R\$ 156,00. FUNJECC 5%: R\$ 7,80. ISS 5%: R\$ 7,80. FUNJECC 10%: R\$ 15,60. FUNADEP 6% + FUNDE-PGE 4%: R\$ 15,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60. Selo: R\$ 1,50. Selo de autenticidade n. ABU14876-685-NOR. Eu, *[assinatura]*, Odinéia Paulo Dias Köhler, 2ª substituta, digitei.

Ricardo Fabrício Segnifredo
Ricardo Fabrício Segnifredo
Oficial Registrador

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
CONTINUA NO VERSO DA FICHA 2
Comarca de Ivinhema - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do inteiro teor da MATRÍCULA n. 8803, (art 19, 1, LRP) não existindo outros ônus registrados ou averbados que não os eventualmente nela constantes, inclusive registros de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. Este imóvel pertence a esta circunscrição desde 16.03.1981, sendo que entre 22.06.1966 e 15.03.1981 pertencia à circunscrição do S.R.I. de Nova Andradina/MS. Emolumentos: R\$: 29,00. FUNJECC 10% R\$:2,90 FEADMP 10% R\$:2,90 FUNADEP 6% R\$1,74 FUNDE-PGE 4% R\$1,16 ISS 5% R\$1,45. Selo R\$ 1,50. Selo de Autenticidade: ADK79033-954-NOR. Ivinhema, 29/06/2020. Para consultar a autenticidade consulte: www.tjms.jus.br

Bel. Marcelo Marques Nogueira
 3º Substituto

